



## RESOLUÇÃO Nº. 02/CEPE, DE 11 DE AGOSTO DE 2003

### Aprova o projeto de criação do Curso de Graduação em Engenharia de Teleinformática.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 11/08/2003, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a implantação de um curso de graduação em Engenharia de Teleinformática possibilitará a formação de engenheiros com uma sólida e consistente formação profissional técnica e científica que o habilite a absorver e desenvolver novas tecnologias;

considerando que a oferta desse curso habilitará o profissional nas seguintes áreas: engenharia de transmissão, antena e comutação; sistemas de transmissão de dados: vídeo e voz, por meio de cabos, fibra ótica, enlaces de microondas e satélites; sistemas de televisão e rádio; sistemas e redes de telefonia fixa e móvel; sistemas de comunicações ópticas; redes de alta velocidade; internet; computação móvel;

considerando que se trata de projeto relevante, aprovado nos colegiados do Departamento de Engenharia de Teleinformática e do Centro de Tecnologia e por estar de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

### R E S O L V E:

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9989/03-55, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Engenharia de Teleinformática**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Teleinformática, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 14 de agosto de 2003.

**Prof. René Teixeira Barreira**  
Reitor

/ivvd.-: